



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº370/2022 exarado no processo administrativo nº 661/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RUAN ROSA HOPF - MEI CNPJ nº 19.405.883/0001-48 Sito a Rua Brasil, Nº912, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de **R\$ 3.240,00(Três mil duzentos e quarenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.240,00(Três mil duzentos e quarenta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que fornece, e também da necessidade de utilização dessas bancadas nas salas de aula na educação infantil para auxiliar na realização das atividades com os alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: Consolidado

Dotação Reduzida: 33695

Projeto/Atividade 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - MDE

Despesa: 799 4490.52.4.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

Recurso Vinculado 20 MDE

São Vicente do Sul, 30 de agosto de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL